



000002

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. DA NECESSIDADE: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais de E`pis, para atender a adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção e atenção à Saúde.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais de E`pis, para atender a adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE), conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND   | QNT |
|------|--|-------|-----|
| 1    | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.<br>CAIXA COM 100 UNID | CAIXA | 10  |
| 2    | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA  | CAIXA | 10  |



000003

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
|    | UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNID   |        |     |
| 3  | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNID | CAIXA  | 10  |
| 4  | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM PREGAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM POR 10 CM QUANDO AS PREGAS ESTIVEREM FECHADAS E APROXIMADAMENTE 18 CM X 18 CM QUANDO ABERTAS.   | CAIXA  | 120 |
| 5  | ALCOOL EM GEL 70% COM AÃO ANTI-SEPTICA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO  | LITRO  | 70  |
| 6  | ALCOOL ETILICO LIQUIDO A 70%, TIPO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO EM VASO LIQUIDO DE 1 LITRO   | LITRO  | 80  |
| 7  | TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO NO CORPO HUMANO, VISOR DE LED, SENSOR SONORO INFRA VEMELHO, 02 PILHAS TIPO AAA1, 5V,INDICADOR DE PILHA BAIXA   | UNID   | 7   |
| 8  | TOTENS DE PEDAL DISPENSADORES DE ALCOOL EM GEL, DIMENSÕES APROX; 1,40 (ALTURA) X 0,30 LARGURA E BASE DE 0,30 X 0,30.MTERIAL DE AÇO OU FERRP GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA,CAPACIDADE DO RESERVATORIO NO MINIMO DE 900 ML.   | UNID   | 5   |
| 9  | DISPENSADORES DE ALCOOL EM GEL DE PAREDE  | UNID   | 15  |
| 10 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO .   | PACOTE | 30  |
| 11 | ADESIVO PARA DESMACAR LUGARES E DISTANCIAMENTO MINIMO PARA PISO   | UNID   | 70  |
| 12 | WISEIRA,PROTETOR FACIAL, TIPO PEÇA INTEIRA E OU VISOR DE PROTEÇÃO OCULAR E FACIAL CONTRA PARTICULAS E CONTAMINANTES, 100% POLIPROPILENO,(PP) TRANSPARENTE COM DIMENSÕES MINIMAS: DE ESPESSURA 0,50 MM, LARGURA 300MM E ALTURA 240MM.AS FAIXAS   | UND    | 30  |



000004

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

|   |  |  |
|---|--|--|
| UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIO DE FIXAÇÃO DEVEM SER AJUSTADAS NO MINIMO 30 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE POSSA ESTAR EM CONTATO COM O USUARIO. DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA NORMA TECNICA ABNT NBR ISO 13688:2017 E OU RDC 356 DE 23/03/2020. |  |  |
|---|--|--|

**3. DAS OBRIGAÇÕES:**

**3.1. DO FORNECEDOR**

- 3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 3.1.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;
- 3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- 3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.



000005

## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

3.1.10. Entregar os materiais no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

### 3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregue pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor de Contrato, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



000006

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução do Contrato.
- 4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.
- 4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

**5. DAS DISPOSIÇÕES:**

- 5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

São Francisco/SE 28 de Abril 2021.

  
**JULIANE CARDOSO FARIAS**  
**Coordenadora da Atenção Básica**

**Ratifico Em 28/04/2021.**

  
**Rosiane Verissimo da Silva**  
**Sec. Municipal de Saúde**